

ACTA N.º 09
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-03-2005

Aos catorze dias do mês de Março, do ano dois mil e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 14 de Março, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.365.205,58 €	Total das Despesas Orçamentais		6.135.454,34 €
Execução Orçamental	908.406,54 €		Despesas Correntes		4.080.291,97 €
Operações de Tesouraria	456.799,04 €		Despesas de Capital		2.055.162,37 €
Total das Receitas Orçamentais		6.735.086,62 €	Operações de Tesouraria		338.921,57 €
Receitas Correntes		5.566.290,81 €	Saldo para o Dia Seguinte		2.041.576,11 €
Receitas de Capital		1.168.795,81 €	Execução Orçamental	1.508.038,82 €	
Operações de Tesouraria		415.659,82 €	Operações de Tesouraria	533.537,29 €	
Total...		8.515.952,02 €	Total...		8.515.952,02 €

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente

ASSOCIAÇÃO “AVEIRO DIGITAL”: - O Sr. Presidente comunicou que a Sr.^a Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca, como Presidente do Conselho de Administração da Associação “Aveiro Digital”, colocou à disposição o lugar, uma vez que o respectivo mandato terminou.

Por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, renovar a confiança na Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca, para o exercício do referido cargo, dado o excelente trabalho que tem vindo a desenvolver.

VENDA DE ARVOREDO: - Face à informação n.º 25/05 da Divisão de Património Imobiliário, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar o apoio da Direcção Geral dos Recursos Florestais - Circunscrição Florestal do Centro, para proceder à avaliação, para efeitos de imediata alienação, do arvoredo existente em terrenos camarários, com cerca de 10 hectares (pinheiros e eucaliptos), junto à Fábrica RENAULT, em Cacia.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar a referida Entidade que, para eventuais esclarecimentos, deverá contactar o Eng.º José António Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário desta Autarquia.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Vereador Eng.º Ângelo Pires

- O Sr. Vereador solicitou esclarecimentos acerca do comunicado emitido pela CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, tendo o Sr. Presidente distribuído pelo Executivo, a resposta ao comunicado, elaborada pelo Gabinete de Presidência, a qual fica a fazer parte integrante da presente acta.

Vereador Dr. Capão Filipe

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Filipe" and "Ally".

Handwritten signature in black ink.

- Expressou a sua satisfação pelo facto de o bilhete único de transportes multimodais do Porto ter passado também a abranger, entre outros tipos de transporte, como sejam os autocarros e o Metro do Porto, os comboios suburbanos Aveiro-Porto. Trata-se do cartão **Andante**, que vem privilegiar o que desde há muito defende, que é Aveiro encontrar o seu Norte, ou seja, com o Porto e com Braga, de forma a constituir-se numa Região competitiva do Noroeste Peninsular, ao jeito de uma Catalunha ou de Milão. Assim, questionou sobre a possibilidade de haver uma parceria entre os transportes públicos do Porto e os transportes públicos de Aveiro, que viesse a abranger o sistema deste cartão multimodal designado como "Andante", uma vez que este já chega a Aveiro, através dos transportes ferroviários.

- Outra circunstância que referiu diz respeito ao superar das **barreiras arquitectónicas** existentes na nossa cidade, dado que se está no final do mandato e, pontualmente, aconteceu apenas uma ou outra correcção, pelo que, lembrando a acção levada a efeito pela Universidade de Aveiro, que colocou estudantes com vendas, a fazer o trajecto Estação de Aveiro-Universidade de Aveiro, considerou que este facto objectiva da parte dos estudantes da UA uma má nota dada à Autarquia " reprovada no exame". Foi uma avaliação, que não considera nada positiva em relação àquilo que é desejável, que é uma cidade, de modo congruente, sem barreiras e adequada às deficiências físicas.

- A terceira questão prende-se com a **SIMRIA**, e porque estão em causa questões de saúde pública e ambiental, perguntou qual o peso da responsabilidade política, quando há uma obra construída, cara, feita de dinheiros públicos, pronta a usar, mas o que é um facto é que não é usada, tem implicação directa grave na saúde pública e ambiental dos cidadãos aveirenses, tendo considerado mesmo estar-se perante uma situação de negligência grosseira. Por mim, a autarquia aveirense devia permitir o ligar imediato, incondicional e independentemente de quem tem razão e no quê.

- Por último, e a propósito da inauguração da **Casa Municipal da Cultura em Aveiro**, referiu que não chegaram ao Executivo e, nomeadamente, aos Vereadores da oposição, os respectivos convites, tendo o mesmo acontecido aquando da inauguração ou depois designada como visita da **Estação de Aveiro**, o que lamentou, dado tratar-se de eventos significativos para o Concelho, acreditando que tais factos não estejam relacionadas com o facto deste ano ser um ano de eleições autárquicas.

- Relativamente ao “andante”, o **Sr. Presidente** disse ser importante a reflexão no quadro da Área Metropolitana, no sentido de não prejudicar a utilidade que possa ter para os utentes, sem prejuízo de uma estratégia que seja popularizada em torno de Aveiro.

- Sobre a questão da SIMRIA, o Sr. Presidente sublinhou que a situação se vem a arrastar há bastante tempo e que houve, de facto, negligência política. Informou, ainda, que na última reunião da SIMRIA, os outros Municípios acabaram também, por iniciativa do Sr. Presidente das Águas de Portugal, Dr. Joaquim Poças Martins, por se comprometerem a entregar os valores, no sentido de se proceder à revisão do estudo económico-financeiro, pedido efectuado por esta Autarquia há imenso tempo. No caso da C.M.A., convém ter presente, que a aplicação do que a SIMRIA quer, caso não haja nenhuma modificação, implica um aumento de tarifas de 300 % e estamos a falar de valores que são calculados sobre um caudal de 9 milhões de m³, quando actualmente, toda a rede de saneamento da C.M.A., sendo a que tem mais rede de saneamento e que mais contribui para este sistema, só tem 3 milhões de m³, daí que as contas têm de ser refeitas e desde há cinco anos que nos temos vindo a opôr a esta situação, sendo que por cada ano que passa o desfasamento é mais gritante. Por outro lado, a própria SIMRIA não tem cumprido o contrato que tem com o Estado, pois tinha obrigação de fazer ligar aos sistemas, todas as empresas industriais, que neste momento não estão ligadas e que têm as suas etar's próprias a descarregar para as ribeiras.

Relativamente à inauguração da Casa Municipal da Cultura, o **Sr. Presidente** esclareceu que não foram enviados convites aos Vereadores, devido ao facto de ter sido comunicado em reunião de Câmara. No entanto, disse ter havido, de

facto, algumas falhas no envio de convites, a um conjunto de entidades, que deviam ter estado presentes, designadamente, Assembleia Municipal, entre outras, pelo que se tratou de uma falha de Protocolo.

Quanto à questão da inauguração da Estação de Aveiro, o Sr. Presidente esclareceu que não se tratou de um acto inaugural, dado que a obra ainda não está concluída, tratou-se, sim, de uma cerimónia organizada pela REFER, com o objectivo de visitar as obras.

Vereador Dr. Eduardo Feio

OBRAS NO HOSPITAL INFANTE D. PEDRO: - Face ao solicitado pela administração do Hospital, e após reunião efectuada no local com a presença da CONSTRUTORA SAN JOSÉ, S. A., a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 67/2005, da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar a ocupação de uma extensão de passeio público de acordo com planta anexa à referida informação, bem como, autorizar o abate de 4 árvores nas futuras zonas de entrada e, por conseguinte, proibir o estacionamento em frente às zonas em questão, por forma a que seja possível executar o novo arranjo.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

- A Sr.ª Vereadora deu conhecimento que no próximo dia 16 de Março, pelas 18h30m, terá lugar no Edifício da Junta de Freguesia da Glória, a entrega de prémios do “**I Concurso de Administrações de Condomínio da Urbanização de Santiago**”, iniciativa da Divisão de Habitação Social desta Autarquia, com o objectivo de promover a participação e implicação dos moradores da referida Urbanização, na gestão dos espaços comuns das habitações, fundamentalmente, ao nível da sua organização e conservação, tendo sido dirigido convite aos moradores premiados, elementos do Júri, Centro de Saúde de Aveiro, Florinhas do Vouga e à Escola Básica do 1.º Ciclo de Santiago.

PROJECTO “SÉNIOR MAIS”: - A Sr.ª Vereadora deu ainda conhecimento de que, no âmbito do projecto acima referenciado, irão ter lugar no dia 21 de Março,

corrente, no Estádio Municipal de Aveiro, as Comemorações do “Dia Mundial da Floresta” e do “Dia Mundial da Poesia”, tendo dado nota do respectivo Programa.

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA DO 1.º CICLO DA VERA CRUZ: - Na sequência do pedido formulado pela Escola acima referenciada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para a projecção de um filme, no próximo dia 18 de Março, pelas 10h00m, cujos custos se estimam no montante de setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

P.D.A. - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, E.M.: - O Sr. Presidente distribuiu por todo o Executivo uma cópia do Relatório de Análise das Propostas relativo ao concurso de aumento de capital do Parque Desportivo de Aveiro, Empresa Municipal.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO – ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE COM ARMAZÉM DE ARRUMOS E DOIS BARES: - Foi deliberado, por unanimidade, proceder uma alteração à minuta do protocolo celebrado com a Firma RIA ANIMA - HOTELARIA E TURISMO, LDA., aprovado na reunião de 3 de Abril de 2003, porquanto o objecto do contrato passará a ser a atribuição da exploração, no Centro Cultural e de Congressos, de um restaurante com armazém de arrumos, sito no 2.º andar (3.º piso) e de um bar igualmente no 2.º andar (3.º piso), retirando-se do contrato o espaço de bar existente no 1.º andar (2.º piso) que servirá para a instalação de uma cafetaria/cantina destinada aos funcionários municipais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dada a redução do objecto do contrato acima referenciado, que a importância da adjudicação seja reduzida em 15 %, passando o seu valor a ser de trinta e cinco mil e setecentos euros por ano, a pagar em prestações mensais no valor de dois mil novecentos e setenta e cinco euros, ambas as importâncias sujeitas a IVA.

[Handwritten signatures]

PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ARAÚJO E SILVA E RUA BERNARDO TORRES: - De acordo com a informação n.º 36/2005, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à abertura de concurso limitado, para a realização da empreitada em epígrafe, cujo preço base se estima no valor de trinta mil trezentos e dez euros.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Pontes.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas fique constituída da seguinte forma: Eng.º Higinio Póvoa, Eng.º João Pontes e Eng.ª Ana Ferro.

REABILITAÇÃO DO ACESSO AO PORTO DE RECREIO, LUGAR DE MOÍNHOS – AVEIRO: - Face à informação n.º 367/2003, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b), do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada acima referenciada, cujo preço base se estima no valor de trinta e três mil quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Pontes.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas fique constituída da seguinte forma: Eng.º Higinio Póvoa, Eng.ª Ana Ferro e Eng.º João Pontes.

URBANIZAÇÃO DE S. JACINTO – OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Presente a informação n.º 264/2004, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, cujo valor base se estima na quantia de

setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado designar o Eng.º João Pontes, como fiscal da empreitada e que a Comissão de Análise das Propostas seja constituída pelos Eng.ºs Higino Póvoa, Ana Ferro e João Pontes.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA ARTUR RAVARA: - De acordo com a informação n.º 263/2004, da Divisão de Vias e conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à abertura de concurso por ajuste directo, para a execução da empreitada em epígrafe, cujo preço base se estima no valor de dezasseis mil oitocentos e cinquenta euros.

Mais foi deliberado designar a Eng.ª Ana Ferro, como fiscal da empreitada.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA AMADEU DO VALE, CACIA: - Presente a informação n.º 267/2004, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, nos termos do disposto na alínea b), do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, cujo valor base se estima na quantia de quarenta e dois mil oitocentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar o Eng.º João Pontes, como fiscal da empreitada e que a Comissão de Análise das Propostas seja constituída pelos Eng.ºs Higino Póvoa, Ana Ferro e João Pontes.

ARRANJOS EXTERIORES AO COMPLEXO RELIGIOSO DAS QUINTÃS: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 29 de Novembro, do ano findo, e em face do Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, após concurso limitado, à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA., a empreitada acima referida, pelo montante de quarenta e oito mil noventa e três euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Handwritten signatures and initials in blue ink: a large scribble, a flourish, and several initials including 'aj', 'Am', 'B', and 'Chuf'.

BENEFICIAÇÃO DOS ACESSOS AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CANAL DE S. ROQUE: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 28 de Fevereiro, último, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada pela Comissão de Análise das Propostas, adjudicar, após procedimento por ajuste directo, à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA., a empreitada em epígrafe, pelo valor de quinze mil e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA RUA DO RAMIL, EM VILAR: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 6 de Dezembro, do ano findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada pela Comissão de Análise das Propostas, adjudicar, após concurso limitado, à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA., a empreitada acima discriminada, pelo valor de cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO AO MERCADO ABASTECEDOR – CACIA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de Dezembro, do ano findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, em face da proposta formulada pela Comissão de Análise das Propostas, adjudicar, após concurso limitado, à Firma VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A., a empreitada acima indicada, pelo valor de oitenta mil cento e nove euros e quarenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

FORNECIMENTO DE UMA VIATURA COM CESTA ELEVATÓRIA: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 18 de Outubro, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada pelo Júri do Concurso, adjudicar, após concurso limitado, à Firma SALVADOR CAETANO – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A., o fornecimento em

epígrafe, pela importância de quarenta e nove mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO PAÇO,

ESGUEIRA/2004: - Presente a informação n.º 22/05 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, através da qual se dá conhecimento que após o início da empreitada em epígrafe, se verificou a necessidade de execução de trabalhos a mais que não estavam previstos inicialmente, bem como, de trabalhos a menos, correspondente a 135 metros de manilhas de 400 mm. Assim, com base no art.º 26º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, S.A., um contrato adicional no montante de três mil duzentos e trinta e dois euros e dois cêntimos, que atinge 1,62% do valor da adjudicação, de modo a possibilitar a execução e pagamento dos referidos trabalhos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a supressão de mil seiscentos e seis euros e cinquenta cêntimos, dos trabalhos previstos.

ESCOLAS DO CONCELHO – JARDIM DE INFÂNCIA DA

PÓVOA DO PAÇO – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA: - De acordo com a informação n.º 265/04 da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º 45º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, adjudicar a execução de trabalhos a mais à empreitada em epígrafe, à Firma adjudicatária MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA., no montante de dois mil duzentos e vinte euros, correspondente a 9,1% do valor total da empreitada.

PASSAGEM SUPERIOR DA QUINTA DO CRUZEIRO (AGRAS): -

Foram presentes duas soluções técnicas elaboradas pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, com vista à resolução do perfil longitudinal da obra de arte acima identificada, prevendo a primeira o desvio para nascente do eixo da rotunda, cerca de 15 m, e a outra, a subida da cota da actual rotunda.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira solução apresentada, pelo que, deverá a Divisão de Património Imobiliário, proceder às negociações necessárias, com vista à aquisição dos terrenos para implantação da nova rotunda.

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca

ALIENACÃO DE BENS: - De acordo com a informação n.º 29/2005, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a Câmara deliberou, por unanimidade, alienar por hasta pública, o lote 3, parcela 12, com a área de 619 m², sito na área do Plano Pormenor do Centro, em Aveiro, com a base de licitação de um milhão duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e dois euros, não podendo os lanços serem inferiores a cinco mil euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as respectivas condições de venda, que se encontram anexas ao processo.

AQUISICÃO DE BENS – REALOJAMENTO DE FAMÍLIA, POR FORÇA DA ABERTURA DA AVENIDA DO CRASTO: - De acordo com a informação n.º 27/05 prestada pela Divisão de Património Imobiliário, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e dada a necessidade de realojar uma família, cuja casa vai ser demolida, por força da implementação da Avenida do Crasto, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir a NUNES & CRUZ, LDA., uma moradia, sita na Estrada Nacional n.º 109, em Verdemilho, freguesia de Aradas, inscrita na matriz urbana n.º 2.269, pelo montante de cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito euros.

PROPOSTA DE LOTEAMENTO NAS AGRAS DO NORTE: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 26 de Setembro de 2002, a qual aprovou o protocolo, que valerá como contrato-promessa a celebrar com a Firma Henrique Campos, S.A., o qual visa a implementação do Estudo Urbanístico das Agrads, designadamente a abertura da futura Avenida e a abertura do arruamento envolvente à Escola EB1, 2 e 3 das Agrads e execução das respectivas infraestruturas, foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 26/2005, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, aprovar a memória descritiva, relativa à operação de loteamento nas Agrads do Norte, freguesia da Vera-Cruz.

HAA

R

Dij -

al

Am

Z

Chuf

PROTOCOLO A CELEBRAR COM ANTÓNIO BENTO ALVES PINTO, PARA ABERTURA DA AVENIDA DA NOVA ESTACÃO E ALAMEDA

FORCA-VOUGA: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor da minuta do protocolo a celebrar entre esta CÂMARA MUNICIPAL E ANTÓNIO BENTO ALVES PINTO, o qual tem em vista a construção da “Alameda da Forca-Vouga/Rotunda da Policlínica” e “Avenida da Nova Estação”.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual aqui se dá como transcrito e fica a constituir parte integrante da presente acta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires

ALAMEDA DA FORCA – VOUGA - COSNTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL: - Presente um fax da LUSITÂNIAGÁS, a propôr a construção da rede de distribuição de gás para abastecimento do Bairro do Caião, na nova Alameda da Forca-Vouga, freguesia da Vera Cruz, de acordo com planta anexa ao referido fax. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 59/05 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como transcrito, autorizar a título excepcional, a referida construção da rede de gás na Alameda da Forca mediante acordo prévio no qual se preconizam as seguintes cláusulas: “- *Devido à dimensão do perfil transversal da Avenida a segunda rede a construir do lado Norte terá de obedecer ao perfil transversal aprovado pela Autarquia, ou seja, localizada em zona de estacionamento; - Em face da rede proposta se situar na faixa de rodagem, deverá a empresa Lusitâniagás participar na pavimentação betuminosa (camada de desgaste em falta) assim que a Autarquia o entender.*

As cláusulas apresentadas justificam-se como salvaguarda dos pavimentos da Avenida da Forca Vouga no que respeita aos cortes a efectuar pela Lusitâniagás, motivados pela execução dos ramais às futuras edificações previstas em sede de Plano de Pormenor.”

Entrou de novo na sala a Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca

[Handwritten initials]

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA FREGUESIA DE OLIVEIRINHA, INCLUINDO FORNECIMENTO (CONCEPÇÃO) DO PROJECTO DE ESPECIALIDADE DE ELECTROMECHANICA:

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na reunião de 28 de Dezembro de 2004, que adjudicou ao Consórcio CONDURILL/MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, a empreitada em epígrafe, pelo valor de três milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

[Handwritten initials]

IDEM – SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE NARIZ:

- Foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 21 de Fevereiro, findo, com o título em epígrafe, dado que, por lapso, foi indicado na minuta que os trabalhos a mais pertenciam à empreitada de “Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Nariz”, quando se tratava da empreitada de “Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Freguesias de Eirol e Requeixo”.

IDEM – SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS FREGUESIAS DE EIROL E REQUEIXO:

- No seguimento do ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o 3.º contrato adicional à empreitada em epígrafe, celebrado com a firma Jaime Ribeiro & Filhos/Sistel, referente à execução de cento e cinquenta ramais domiciliários de esgotos domésticos, pelo valor de cinquenta e seis mil seiscentos e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

PSD - COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, datado de 9 de Fevereiro, último, que autorizou a cedência gratuita de 70 Thuias, para decoração do espaço onde decorreu o Comício do Partido, integrado no período de Campanha Eleitoral, para as Eleições Legislativas de 2005 e o acompanhamento de

um electricista e um canalizador, durante três dias, cujos custos se estimaram no valor de setecentos e oitenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VENDA DE ARTIGOS E OBJECTOS DISPENSÁVEIS AO SERVIÇO: - Presente um pedido formulado pelo TEATRO AVEIRENSE, a solicitar a cedência de um piano de ½ cauda Bechstein e um piano Rombildt – Weimar vertical, existentes no Centro Cultural e de Congressos, para serem utilizados em concertos a realizar naquele Teatro.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de um piano de ½ cauda Bechstein e de um banco de piano, nos valores de duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito centésimos e trinta e sete euros e quarenta centésimos, respectivamente e, por conseguinte, proceder ao abate ao inventário municipal, de acordo com a informação n.º 8/2005, prestada pela Divisão de Património Móvel, afecta ao Departamento Económico-Financeiro.

Quanto ao segundo piano, foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Divisão de Património Móvel, do Departamento Económico-Financeiro, que proceda à sua inventariação, com vista a posteriormente se avaliar da sua cedência.

EQUIPAMENTO MUNICIPAL: - Face à informação n.º 7/2005, da Secção de Património Mobiliário e Cadastro, afecta ao Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, alienar em Hasta Pública a viatura Mazda T3500, com a matrícula QM-46-09, afecta à Divisão de Máquinas e Equipamentos de Transporte, uma vez que se encontra avariada e não se justifica a sua reparação, sendo o seu valor de quatro mil euros.

DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE AVEIRO: - Foi presente ao Executivo um ofício enviado pela Direcção de Estradas de Aveiro, a dar nota de ligações ilegais efectuadas para o aqueduto do IP5 ao Km 15,500-E. De acordo com a informação n.º 74/2005, da Divisão de Ambiente, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, houve um sub-dimensionamento da Passagem Hidráulica pelo projectista do IP5, que não a dimensionou com secção suficiente para assegurar o escoamento dos caudais resultantes da impermeabilização da zona em apreço, referente a toda a área da bacia hidrográfica a adicionar às linhas de água existentes no local, causando inundações a montante.

Foi deliberado, por unanimidade, face à referida informação, solicitar ao IEP que elabore, com a colaboração dos Serviços Técnicos desta Autarquia, o estudo relativo à drenagem da bacia hidrográfica, tendo em consideração que a construção do IP5 foi da responsabilidade desse Organismo e, considerando ainda, que não existem quaisquer situações ilegais no que refere à condução de águas pluviais e residuais, para o aqueduto que intercepta o IP5.

TRÂNSITO: - Foram apresentados à apreciação do Executivo os seguintes assuntos de trânsito:

- Informação n.º 28/05 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a apresentar projecto de sinalização horizontal e vertical para a Rotunda do Rossio e Largo do Rossio. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto de acordo com as plantas anexas a informação em epígrafe.

- Requerimento da CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO, a solicitar a realização das obras necessárias à rectificação do entroncamento das Quintãs, na direcção de Ílhavo. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação n.º 25/05 da Divisão de Trânsito, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Requerimento apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, a solicitar a colocação de passadeiras para peões, em frente ao n.º 27, na Rua Cega. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 28/04 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, indeferir a pretensão formulada, uma vez que, nas proximidades, já existem duas passadeiras com pouca distância entre elas, pelo que não se justifica a colocação de uma passadeira intermédia, tendo, contudo, sido autorizada a pintura das mesmas, dado que se encontram já pouco visíveis.

- Requerimento do CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DA RUA DO CANTO, n.ºs 17, 19 e 21, a solicitar a avaliação da possibilidade de os utentes do referido prédio poderem ter acesso às garagens do mesmo, através da Rua Cândido dos Reis, bem como a proibição de estacionamento no referido acesso. Foi deliberado, por

unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, indeferir, uma vez que não é viável a permissão de dois sentidos, apenas num troço de 10m da Rua do Canto.

- Pedido formulado por PEDRO MANUEL MARQUES FERREIRA CORREIA DA COSTA, a solicitar a retirada das lombas existentes em frente ao n.º 122 da Rua da Alegria, Mataduchos, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 29/2005, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, proceder à remoção das duas lombas, em frente ao n.º 122, da referida Rua.

- Requerimento apresentado pela administração da RESIDENCIAL JOSÉ ESTEVÃO, a solicitar que seja eliminado o lugar de cargas e descargas atribuído àquela Residencial, na Rua José Estevão, uma vez que já existem 2 lugares na mesma Rua, junto à Biblioteca. Face à informação n.º 25/2005 da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, eliminar o lugar para cargas e descargas próximo da Residencial, mantendo-se os outros 2 lugares, uma vez que permite não só o estacionamento de veículos ligeiros de mercadorias, como também o estacionamento de veículos de mercadorias com dimensão superior.

- Requerimento apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, a solicitar a implementação de sinalização vertical/horizontal, junto ao Complexo Desportivo de Eixo. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta, conforme planta anexa à informação n.º 26/2005 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

- Exposição apresentada por JOSÉ MANUEL BRANCO DIOGO, relativamente à situação de trânsito e estacionamento na zona do Edifício Aveiro Centrum e Fórum Aveiro. Foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Divisão de Trânsito desta Autarquia para, em colaboração com a Divisão de Arquitectura e Paisagismo, proceder ao estudo de aumento do perfil do passeio transversal junto à Ponte, nas proximidades do Fórum Aveiro, de forma a evitar o estacionamento abusivo.

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a rectificação da sinalização vertical/horizontal na Freguesia de Santa Joana, de acordo com a informação 30/2005, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

- Requerimento da JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA a solicitar sinalização direccional do itinerário alternativo à A17, bem como setas reflectorizadas nas curvas mais acentuadas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta, conforme planta anexa à informação n.º 02/2005, da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

PROPOSTAS DE APOIOS ÀS INICIATIVAS DESPORTIVAS: - No âmbito dos Critérios de Atribuição de Apoio às Iniciativas Desportivas, foram presentes e apreciados os seguintes pedidos:

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA QUINTA DA BELA VISTA, para participar nas despesas com a realização de diversos torneios de Ténis de Mesa, face à informação n.º 19/05 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto.

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de mil duzentos e cinquenta euros, à ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE EIXO, para apoiar as iniciativas desportivas promovidas durante o ano de 2005, de acordo com a informação n.º 24/05 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto.

- Ofício enviado pelo GRUPO COLUMBÓFILO DE SÃO JACINTO, a solicitar apoio financeiro para a realização da Campanha Desportiva de 2005, a levar a efeito no âmbito das comemorações do 25.º Aniversário.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 29/05 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de trezentos euros.

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos euros, bem como o fornecimento de 40 lanches para os dias 22, 23 e 24 de Março, ao SPORT CLUBE BEIRA MAR, para participar nas despesas com a organização do 2.º Clinic Futebol Sport Clube Beira-Mar, de acordo com a informação n.º 27/05 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto.

XV CAMPEONATO DE BANDAS DE GAITAS – 2.ª FASE: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Silva deu conhecimento que nos próximos dias 19 e 20 de Abril, irá decorrer na Praça da Fonte Nova, em frente ao Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, a 2.ª fase do XV CAMPEONATO DA LIGA GALEGA DE GAITAS, organizada por esta Autarquia, com a colaboração da Federação Galega de Gaitas e a Associação Musical e Cultural de São Bernardo, cujo evento irá envolver cerca de 150 bandas de gaitas da Península Ibérica e cerca de três mil músicos.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 21/2005 prestada pelo Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois mil trezentos e quarenta euros, à ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE SÃO BERNARDO, para participar nas despesas com a organização do referido evento.

HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO SOCIAL DE EIXO: - Presente uma exposição de MARIA ADELAIDE OLIVEIRA DA SILVA, residente na casa n.º 3, sita na Rua da Covilhã, no Bairro Social de Eixo, a dar conhecimento que as obras de conservação efectuadas na sua habitação, não ficaram bem executadas, designadamente, a substituição dos móveis da cozinha, banca e reparação dos tectos da sala.

De acordo com as informações n.ºs 06/05 do Departamento de Serviços Urbanos e 08/05 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social, e após deslocação ao local, não se verificou necessidade de substituir os móveis de cozinha, pelo que, foi deliberado, por unanimidade, autorizar apenas a execução dos trabalhos de vedação da banca e reparação do tecto, cujos custos se estimam no valor de trinta e um euros e um centimos, acrescido de IVA.

identificada, a solicitar a execução dos trabalhos de reparação dos armários da cozinha e cedência de tinta para proceder, a expensas próprias, à pintura da sua habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base nas informações n.º 234/04 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social e do Departamento de Serviços Urbanos, de 21 de Fevereiro, último, deferir a pretensão, cujos custos se estimam no valor de seiscentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos, acrescido de IVA.

HABITAÇÃO SOCIAL - URBANIZAÇÃO DE EIXO: - Presente um requerimento de ALICE RODRIGUES GASPAR, residente na Casa n.º 8, em Vila Verde, na Urbanização em epígrafe, a solicitar a cedência de tinta para proceder, a expensas próprias, à pintura da sua habitação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, com base nas informações do Departamento de Serviços Urbanos, de 21 de Fevereiro, último, e da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, de 21 de Janeiro, último, deferir a pretensão, cujos custos se estimam no valor de duzentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos, acrescido de IVA.

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACCÃO SOCIAL DE SANTA JOANA – PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor do protocolo de colaboração, a celebrar entre esta CÂMARA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACCÃO SOCIAL DE SANTA JOANA que, no essencial, visa a cedência do rés-do-chão do Bloco Habitacional, n.º 10, sito na Rua Vasco da Gama, Urbanização do Caião, freguesia de Santa Joana, pertença desta Autarquia, no sentido de permitir uma cooperação entre ambas as outorgantes, em matéria de promoção, valorização e dinamização das actividades e tempos livres das crianças residentes no Bairro e zonas adjacentes.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a constituir parte integrante da presente acta.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 415/90 de CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AVEIRO, a solicitar a recepção provisória parcial e a recepção definitiva parcial das obras de urbanização do loteamento sito na Estrada de S. Bernardo, freguesia de S. Bernardo. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º e 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial e a recepção definitiva parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 3/95 e aditamento de 28-04-99, de acordo com os autos em anexo, podendo ser reduzido o valor da garantia bancária para mil quatrocentos e sete euros e trinta cêntimos, válida até à recepção definitiva;

- N.º 832/96 de LAURENTINO DIAS FERREIRA, a solicitar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização do loteamento sito na Rua da Alvariça, freguesia de Cacia. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º e 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 6/99, podendo ser reduzido o valor da garantia bancária para novecentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos, mantendo-se válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º 663/89 de JOSÉ VARELA FERREIRA, LDA., a solicitar o licenciamento das obras de urbanização do loteamento no terreno sito nas Agrads do Sul, freguesia de Esgueira. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, de 28 de Fevereiro, último, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 234/74 de M.A. INERTES, LDA., a solicitar o licenciamento das obras de urbanização do loteamento no terreno sito na Rua do Viso, freguesia de Santa Joana. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, devendo o requerente dar cumprimento aos

pontos 1 e seguintes da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, de 1 de Março, corrente, que aqui se dá como transcrita;

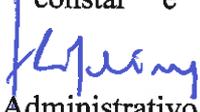
- N.º 157/02 de NOVO & FERNANDES - IMOBILIÁRIA, LDA., a solicitar o licenciamento das obras de urbanização do loteamento sito nas Quintãs, freguesia de Oliveirinha. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, de 28 de Fevereiro, último, que aqui se dá como transcrita;

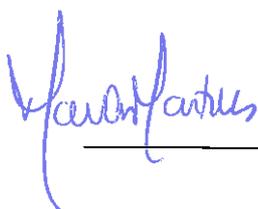
- N.º 415/03 de ESTRELA MAIOR - CONSTRUÇÕES E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., a solicitar a aprovação do loteamento/emparcelamento no terreno sito na Rua do Caião, freguesia de Esgueira. Nos termos do disposto no art.º 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos expressos da informação de 1 de Março, corrente, que aqui se dá como transcrita, e tramitação anterior;

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





Câmara Municipal de
AVEIRO

Alfonso Souto Miranda
AM

Reunião de
14/1/2005
-Aprovado-

PROTOCOLO

António Bento Alves Pino, portador do Bilhete de Identidade n.º 7266198, emitido em 15/03/1996, pelo Arquivo de Identificação de Aveiro, contribuinte n.º 156 482 380, e esposa *Maria da Conceição Rangel Barbosa*, portadora do Bilhete de Identidade n.º 0592631, emitido em 19/05/86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 132 949 288, ambos residentes na Avenida Central, n.º 6 - Forca - 3800 Aveiro, como **PRIMEIROS OUTORGANTES**

E

Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu Presidente, Ex.^{mo} Senhor Dr. *Alberto Afonso de Souto Miranda*, como **SEGUNDA OUTORGANTE**, celebram entre si o presente protocolo:

PRESSUPOSTOS

- I. Em 27 de Janeiro de 1984, foi celebrada uma escritura pública de compra e venda em que foram intervenientes os aqui **PRIMEIROS OUTORGANTES** e Maria de Jesus Rangel, como outorgantes vendedores, e, como outorgante compradora, a Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente à data, Ex.^{mo} Senhor Dr. Girão Pereira.
- II. Nessa escritura, cuja fotocópia fica a constituir o anexo I ao presente Protocolo, foram vendidos à Câmara Municipal de Aveiro os seguintes prédios, pertença dos aqui

Maria Rangel
AM

PRIMEIROS OUTORGANTES, sendo que referida Maria de Jesus Rangel nela interveio na qualidade de usufrutuária, a ver:

- a) terreno a paul, sito na Forca, freguesia da Vera Cruz, concelho de Aveiro, a confrontar do Norte, Sul e Poente com Francisco Fernandes Rangel e do Nascente com Alfredo Esteves, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 196 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 21152, a folhas 37, verso, do livro B-58;
- b) terreno a paul, sito na Forca, freguesia da Vera Cruz, em Aveiro a confrontar do Norte com vala, do Sul e Nascente com herdeiros de Carlos Gomes Teixeira e do Poente com Francisco Fernandes Rangel, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 198 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 21152, a folhas 37, verso, do livro B-58;
- c) terra de lavoura, sita na Forca, freguesia da Vera Cruz, concelho de Aveiro, a confrontar do Norte com casa do próprio, do Sul e Nascente com Francisco Fernandes Rangel, e do Poente com herdeiros de Carlos Gomes Teixeira, inscrita na matriz predial rústica daquela freguesia sob o n.º 200 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 21152, a folhas 37, verso, do livro B-58.

III. O valor da venda destes três prédios cifrou-se em 5.157.900\$00 (cinco milhões cento e cinquenta e sete mil e novecentos escudos), o qual se desdobrou na parcela de 4.126.320\$00 correspondente à raiz da propriedade e na parcela de 1.031.580\$00 correspondente ao usufruto, sendo que a área conjunta dos terrenos vendidos foi de 10.667,00 m² (dez mil seiscentos e sessenta e sete metros quadrados).

IV. Os terrenos foram adquiridos pela Câmara Municipal de Aveiro com a finalidade de neles ser implantado o Parque de Feiras e a Pista de Tartan, ou seja, tratava-se de terrenos sem aptidão para a construção habitacional ou comercial, mas tão só para a instalação de uma zona de equipamento; posteriormente, a localização do Parque de Feiras foi alterada, tendo a Câmara Municipal de Aveiro integrado os terrenos supra descritos e adquiridos para aquele efeito, numa zona a urbanizar e actualmente já urbanizada.

Maria Rangel
MR

- V. Com efeito, de acordo com o “Plano Arquitectónico de Volumes e Regulamentação da Construção – Sector Urbano da Zona Poente da Forca – Vouga”, elaborado pela Câmara Municipal de Aveiro, para tais terrenos foi viabilizada construção em altura, distribuída por vários lotes, que foram implantados nos terrenos vendidos à Câmara Municipal de Aveiro pelos **PRIMEIROS OUTORGANTES** e por Maria de Jesus Rangel.
- VI. Em 17 de Agosto de 1987 e 03 de Junho de 1989, a Câmara Municipal de Aveiro vendeu em hasta pública os referidos terrenos a particulares, cifrando-se em 9.596,79 m² (nove mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e nove centímetro quadrados) a área total de construção que, assim, ficou a corresponder aos terrenos em causa.
- VII. A alteração do destino dos aludidos terrenos e a sua subsequente comercialização em hasta pública foram feitas sem o assentimento dos **PRIMEIROS OUTORGANTES** e da referida Maria de Jesus Rangel, os quais, desde então, vêm reclamando uma atinente compensação devida pela Câmara Municipal de Aveiro, sendo que esta, para esse efeito, chegou mesmo a encomendar um estudo a uma entidade externa independente, a empresa “Tecnopor – Consultores Técnicos, Lda”, com sede na Av. da Boavista, n.º 46, 5.º, Porto, que o realizou e entregou em 07 de Abril de 1995, conforme cópia que fica a constituir o anexo II ao presente Protocolo.
- VIII. Por fim, a Câmara Municipal de Aveiro tem actualmente em curso as obras das denominadas “Alameda da Forca – Vouga / Rotunda da Policlínica” e “Avenida da Nova Estação”, em cujo âmbito se torna necessário ocupar com a passagem das aludidas Alameda e Avenida, duas parcelas de terreno de dois prédios infra melhor identificados na cláusula 1.ª deste Protocolo, pertença dos aqui **PRIMEIROS OUTORGANTES**, igualmente sitos na Forca – Vouga, inscritos nas matrizes rústicas, sob os números 383 da freguesia da Vera Cruz e 3036 da freguesia de Esgueira, parcelas essas que se assinalam a tracejado vermelho nas plantas do *Estudo Urbanístico da Área Envolvente à Nova Estação* e que ficam a constituir os anexo III e IV ao presente Protocolo.
- IX. Nesse contexto e ponderado todo o supra exposto, os aqui outorgantes acordam em protocolar, através do presente instrumento, os termos e condições de ressarcimento dos **PRIMEIROS OUTORGANTES** pelas situações descritas nos parágrafos antecedentes, o que fazem nos termos e condições seguintes.

María Pazuel

AM

TERMOS E SEGUINTE CONDICIÕES

Cláusula 1.^a

Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** declararam ser donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

- a) prédio rústico, com a área de 4099,00 m², sito na Caçola Norte, Forca, inscrito na matriz rústica da freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, sob o n.º 3036 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1605, assinalado como sendo a parcela n.º 44, delimitada a cor vermelha na planta que constitui o anexo IV deste Protocolo;
- b) prédio rústico, com a área de 1565,00 m², sito nos Aidos das Roçadas, Forca, inscrito na matriz rústica da freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, sob o n.º 3038 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1606, delimitado a cor vermelha na planta que constitui o anexo III deste Protocolo e aí identificado com a letra A;
- c) prédio rústico, com a área de 840,00 m², sito na Forca, inscrito na matriz rústica da freguesia da Vera Cruz, Concelho de Aveiro, sob o n.º 383 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1511, delimitado a cor vermelha na planta que constitui o anexo III deste Protocolo e aí identificado com a letra B.

Cláusula 2.^a

A **SEGUNDA OUTORGANTE**, por sua vez, declara que é dona e legítima possuidora de uma parcela de terreno com a área de 165,00 m², sito na Forca, freguesia da Vera Cruz, Concelho de Aveiro, que é parte do prédio inscrito na matriz urbana daquela freguesia sob o artigo n.º 2092 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, sob o n.º 217, assinalada a quadriculado preto na planta que constitui o anexo V deste Protocolo.

João Paquet
AM



Cláusula 3.^a

Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** prometem ceder gratuitamente à Câmara Municipal de Aveiro, duas parcelas de terreno com as áreas de 605,87 m² e 241,00 m² dos prédios inscritos nas matrizes rústicas da freguesias de Esgueira e Vera Cruz sob os n.^{os} 3036 e 383, assinaladas a tracejado vermelho nas plantas que constituem os anexo IV e III deste Protocolo.

As áreas a ceder destinam-se exclusivamente à execução de arruamentos e passeios.

Cláusula 4.^a

A **SEGUNDA OUTORGANTE** declara que para os terrenos descritos na aqui Cláusula 1.^a, pertencentes aos **PRIMEIROS OUTORGANTES**, foi aprovado o *Estudo Urbanístico da Área Envolvente à Nova Estação*, constantes das plantas que constituem os aqui anexos III a V, tendo o mesmo sido inserido no Plano de Urbanização em elaboração.

Cláusula 5.^a

A **SEGUNDA OUTORGANTE** declara que para os prédios identificados na aqui Cláusula 1.^a, foi aprovado na reunião de Câmara de 26/07/04 (conforme deliberação da Câmara Municipal de Aveiro que constitui o aqui anexo VI), o referido *Estudo Urbanístico da Área Envolvente à Nova Estação* (do qual foram extraídas as plantas aqui juntas como anexos III, IV e V), tendo o mesmo sido inserido no Plano de Urbanização em curso para aquele local.

A cêrcea das edificações previstas para os três prédios identificados na Cláusula 1.^a deste Protocolo é a que consta do referido Estudo Urbanístico, ou seja, cinco pisos acima do solo, com a profundidade de 15 metros – as edificações previstas vão assinaladas a cor azul escuro nas plantas que aqui constituem os anexos III e IV.

Cláusula 6.^a

A **SEGUNDA OUTORGANTE** declara que as áreas cedidas gratuitamente à Câmara Municipal de Aveiro pelos **PRIMEIROS OUTORGANTES**, serão consideradas no valor das taxas devidas, de acordo com o regulamento de taxas em vigor, aquando do licenciamento das construções previstas para os prédios identificados na aqui Cláusula 1.^a.

17/2/22 *Raul*
AM

A viabilidade de construção fica plenamente assegurada na cláusula 5.^a, logo que o Plano de Urbanização esteja ratificado superiormente, sem prejuízo do actualmente previsto no P.D.M..

Cláusula 7.^a

Após a assinatura do presente Protocolo de Acordo, os **PRIMEIROS OUTORGANTES**, autorizam a **SEGUNDA OUTORGANTE** a tomar posse material imediata das áreas cedidas, de forma a que sejam executadas as aí obras previstas.

Cláusula 8.^a

Para ressarcimento dos danos causados aos **PRIMEIROS OUTORGANTES** pelas situações descritas nos pressupostos deste Protocolo, a Câmara Municipal aceita o pagamento, a título de indemnização, da quantia de 183.386,00.€.

Cláusula 9.^a

A **SEGUNDA OUTORGANTE**, para pagamento do montante referido na Cláusula anterior, entrega uma parcela de terreno com a área de 165,00 m², no valor de 169.747,16 €, a destacar do prédio inscrito na matriz urbana da freguesia da Vera Cruz, sob n.º 2092 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 217 da referida freguesia, destinada a rectificar a estrema do prédio inscrito na matriz rústica sob o n.º 383 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1511, para o qual não há nenhuma viabilidade de construção e ainda o montante de 13.638,80 € para complemento do valor referido na Cláusula anterior, a pagar em simultâneo com a escritura pública mencionada na Cláusula 11.^a deste protocolo.

Cláusula 10.^a

Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** aceitam o presente acordo no pressuposto de a Câmara Municipal de Aveiro vir a viabilizar a totalidade da construção definida na cláusula 5.^a deste Protocolo e no Estudo Urbanístico constante das plantas aqui juntas como anexos III, IV e V; caso contrário, terá a Câmara Municipal de Aveiro de ressarcir os **PRIMEIROS OUTORGANTES** pelo valor da perda associada ao não cumprimento do disposto na

Maria Rangel
AM

Cláusula 5.^a. O valor a ressarcir será correspondente à diferença do preço de mercado à data do efectivo ressarcimento, entre a área de construção cuja viabilidade venha a ser efectivamente concedida.

Cláusula 11.^a

Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** comprometem-se a entregar à **SEGUNDA OUTORGANTE** todos os documentos por esta indicados, necessários e em conformidade, para a outorga da Escritura Pública com documentação, a qual será outorgada no seu Notário Privativo, em data a designar pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, após aprovação pelos órgãos autárquicos competentes da transacção aqui prometida, mas nunca depois de decorridos mais de 60 dias sobre a data do presente Protocolo.

Cláusula 12.^o

Em caso de incumprimento culposo deste Protocolo de Acordo por qualquer dos outorgantes, é fixado a título de cláusula penal, o pagamento da quantia de 250.000,00 Euros.

Cláusula 13.^a

O outorgante *António Bento Alves Pino* declara não assinar por não o poder fazer, pelo facto que apõe a impressão digital do seu indicador da mão direita.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,



(António Bento Alves Pino)

Maria da Conceição Rangel Barbosa

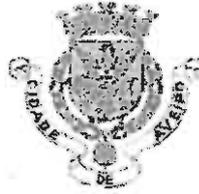
(Maria da Conceição Rangel Barbosa)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Alberto Afonso de Souto Miranda

(Alberto Afonso de Souto Miranda)

Aveiro e Paços do Concelho
Aos __ dias de Novembro de dois mil e quatro.



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL – ASAS DE SANTA JOANA

A Câmara Municipal de Aveiro está ciente de que o Bairro do Caião e, bem assim, as zonas adjacentes necessitam de especiais cuidados e cautelas, por serem habitadas por estratos sociais desfavorecidos.

Nestes termos, tem procurado dinamizar e maximizar o aproveitamento do espaço urbano, que permita atribuir melhores condições de vida a quem ali reside.

No desenvolvimento desse seu escopo, esta Autarquia tem-se preocupado, principalmente, com as camadas mais jovens, por forma a integrá-las na sociedade e a dotá-las de espaços de convívio social e de ocupação dos seus tempos livres, motivando-as para o estudo e para actividades extracurriculares que se afigurem pedagógicas.

Por sua vez, a Associação de Solidariedade e Acção Social – Asas de Santa Joana, é uma instituição particular de solidariedade social que tem por objecto acções de carácter humanitário, de apoio social, de protecção infantil e de assistência a idosos e que tem por desiderato criar um “Aproveitamento de Tempos Livres” num dos Bairros Sociais da Freguesia de Santa Joana.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Associação de Solidariedade e

Acção Social – Asas de Santa Joana – pretendem celebrar o presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos das alíneas b) e c) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para o que foi autorizado por reunião de câmara de ___/___/2005.

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE SANTA JOANA - ASAS DE SANTA JOANA, designada por ASAS ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva n.º 503 381 241, neste acto representada pela sua Presidente da Direcção, a Ex.ma Sra. D. Maria Ivone Santos Igreja, residente na Rua de São Brás , n.º 51, Santa Joana, Aveiro, portadora do bilhete de identidade n.º 512804, emitido em 29-05-1995, pelo Arquivo de Identificação de Aveiro e contribuinte n.º 160 071 070.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a cedência pela C.M.A. à ASAS da fracção "A", sita no do rés-do-chão do Bloco habitacional n.º 10, da Rua Vasco da Gama, Urbanização do Caião, Freguesia de Santa Joana, propriedade desta Autarquia, com a área de 235,75 m², melhor identificada a vermelho na Planta de Arquitectura que se junta em anexo ao presente documento como Anexo Único e que dele faz parte integrante para todos os devidos e legais efeitos, concretizando-se, desta forma, uma cooperação entre ambas as Outorgantes, em matéria de promoção, valorização e dinamização

das actividades e tempos livres das crianças residentes no Bairro e zonas adjacentes.

Cláusula Segunda
(Obrigações da C.M.A.)

1 - Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a ceder, à Segunda Outorgante, a título gratuito, a fracção indicada na cláusula antecedente;

2 - A denominada "sala dos condóminos", com a área de 11,85 m², melhor identificada a amarelo na Planta de Arquitectura no referido Anexo Único do presente Protocolo, localizada, também, no rés-do-chão, não será cedida, uma vez que se destina a ser utilizada pelos Serviços da Primeira Outorgante.

Cláusula Terceira
(Obrigações da ASAS)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) realizar, a suas expensas, o projecto e as obras de adaptação que sejam necessárias à instalação de ATL.
- b) solicitar um parecer prévio, nos termos legais, que autorize a abertura desse ATL, com as valências pretendidas, ao Centro Distrital do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro;
- c) disponibilizar no mínimo 10 vagas, para integração de crianças ou jovens indicados pela Primeira Outorgante, nomeadamente sob proposta das Divisões que intervêm junto da população infantil e juvenil, e da Comissão de Protecção Crianças e Jovens de Aveiro;
- d) fazer um uso prudente do prédio;
- e) garantir que o espaço, ora cedido, seja utilizado apenas e unicamente para instalação de ATL objecto do presente Protocolo;
- f) facultar aos funcionários da Primeira Outorgante que se encontrarem a desempenhar funções na "sala dos condóminos", melhor identificada na cláusula antecedente, o acesso às instalações sanitárias do espaço ora cedido para ATL.

Cláusula Quarta
(Vigência e renovação sucessiva)

1 - O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2 - A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de sessenta dias.

Clausula Quinta
(Resolução contratual)

A C.M.A. poderá resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada, com aviso de recepção, nos seguintes termos:

- a) caso necessite do prédio ora cedido;
- b) caso a Segunda Outorgante incumpra as suas obrigações, estipuladas na *cláusula terceira* do presente Protocolo.

Cláusula Sexta
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Cláusula Sétima
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, ___ de _____ de 2005.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Souto de Miranda.

Pela Segunda Outorgante,
A Presidente da Associação de Solidariedade de Acção Social de Santa Joana

Maria Ivone Benavente Santos Igreja



DSU459/03

CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJEÇÃO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE TRÁFICO

Informação n.º: 25.DI.03
Departamento: DT/DEGOM
Para: Eng.º Nelson
Data: 03 de Fevereiro de 2005

Técnico: Anabela Gonçalves

05-02-13

<p>PARCELA:</p> <p>concordo com a alienação do espaço para cargas e descargas perto da residencial, conforme o projeto que presente informação a consideração superior.</p> <p><i>[Assinatura]</i> (1104005)</p>	<p>DESPACHO:</p> <p><i>[Assinatura]</i> 18/04/05 Presidente da Câmara</p>
<p>ASSUNTO: Rectificação da sinalização – Rua José Estevão</p>	

INFORMAÇÃO:

Conforme levantamento efectuado, a Rua José Estevão, no troço compreendido entre a Rua de Viana do Castelo e a Rua de Manuel Firmino, possui actualmente 12 lugares de estacionamento para veículos automóveis; 3 lugares de estacionamento reservados ao Hotel; 3 lugares reservados à Biblioteca Municipal; 1 lugar reservado a deficientes motores; 8 lugares para estacionamento de motocicletas e ainda um lugar de cargas e descargas de 12,0m e outro de 6,0m, conforme indicado em planta anexa.

O lugar de cargas e descargas de 6,0m foi solicitado pela Residencial José Estevão numa altura em que na Rua José Estevão não existia nenhum lugar para este efeito. Actualmente existem para além do lugar de 6,0m, um lugar relativamente perto do primeiro, de 12,0m. Havendo alguma procura de lugares de estacionamento naquela rua, solicita-nos agora a mesma residencial que seja eliminado um dos lugares de cargas e descargas para que em sua substituição possa ser criado mais um lugar de estacionamento.

Posto isto julgo que não se justifica a existência de dois lugares de cargas e descargas tão próximos um do outro, sendo preferível manter apenas o lugar de 12,0m uma vez que permite não só o estacionamento de veículos ligeiros de mercadorias como também o estacionamento de veículos de mercadorias com dimensão superior, contudo à consideração superior.

A Técnica Superior

[Assinatura]
(Anabela Gonçalves)

Reunião de
14/03/05

- Aprovado de acordo com a presente informação.

EXECUTADO

18/04/05

[Assinatura]

DGU, 28 de Fevereiro de 2005

VISTO 28/2/2005

GD

A Directora de Departamento

Despacho
À Reunião de Câmara

Aveiro, 08/03/2005

O Vereador
Com competências delegadas

Processo – 663/89 **Registo** n.º 6162 - **Local da obra** – Agras do Sul - Esgueira
José Varela Ferreira, Lda

Assunto – Licenciamento das obras de urbanização. D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/2001 de 04/06 - Parecer final

Em relação à pretensão do requerente, temos a informar o seguinte:

Por Deliberação Camarária de 03/05/2004 foi aprovada a operação de loteamento referente ao processo mencionado em epígrafe.

Os projectos das obras de urbanização de dependência das entidades externas ao município foram aprovados, de acordo com os pareceres emitidos.

Relativamente aos projectos de dependência do município, poderão ser considerados correctos na sua globalidade.

Em face do exposto, o agora requerido poderá ser de deferir, devendo o requerente dar cumprimento ao seguinte:

- 1 – Seja **cumprida a D.C. de 03/05/2004** que aprovou a operação de loteamento.
- 2 – Sejam cumpridos os **pareceres dos SMA, EDP, PT, Lusitâniagás**.
- 3 – Seja apresentada na CMA uma **garantia bancária autónoma à primeira solicitação no valor de 177.327,75 Euros (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete euros e setenta e cinco centimos) válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.** ✓
- 4 – Seja liquidada a **Taxa**, de acordo com o Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro - T - no valor de **35.418,92 Euros (trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito euros e noventa e dois centimos)** conforme cálculo em anexo. ✓
- 5 – Seja **requerido o Alvará de loteamento** no prazo de um ano de acordo com o art. 76º do DL 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo DL 177/2001 de 04/06 devendo para o efeito apresentar, nos termos da Portaria n.º 1105/2001 de 18/09, os seguintes elementos:

- 5.1 – **Documentos comprovativos** da prestação da caução e da liquidação da taxa;
- 5.2 – **Apólice de seguro** que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97 de 13/09; ✓
- 5.3 – **Termo de Responsabilidade** para a Direcção Técnica das obras, para as quais propomos um prazo de execução de **2 anos (dois anos)**, devendo o seu **início ser comunicado ao Município** com a antecedência mínima de 30 dias; ✓
- 5.4 – **Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas**, do título de registo na actividade ou do **certificado de industrial de construção civil**, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; ✓
- 5.5 – **Livro de Obra**;
- 5.6 – **Plano de segurança e saúde**; ✓
- 5.7 – **Solução urbanística em formato digital** que deverá incluir memória descritiva e justificativa, planta topográfica da situação existente com os limites do terreno assinalados, planta de síntese e planta de infra-estruturas;
- 6 – Seja solicitada a **marcação / verificação dos alinhamentos** antes de dar início às obras de urbanização.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

REQUERENTE - José Varela Ferreira, Lda
PROCESSO - 663/89
LOCAL - Agras do Sul - Esgueira
ASSUNTO - Mapa Resumo das Obras de Urbanização

INFORMAÇÃO DGU/GD/28/02/2005

REDE DE GÁS	5.246,51 €
REDE DE INF. ELÉCTRICAS	87.645,56 €
REDE TELEFÓNICA	4.138,73 €
REDES DE ÁGUAS/SANEAMENTO	22.282,09 €
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.945,19 €
ARQUITECTUTA PAISAGISTA	10.616,74 €
ARRANJOS EXTERIORES	50.711,12 €
SISTEMA DEPOSIÇÃO RSU	14.650,00 €
SINALIZAÇÃO ARRUAMENTOS	373,90 €
TOTAL	199.609,84 €

A – GARANTIDO NOS SMAS

(Projecto da rede de águas/marcos de incêndio e saneamento)22.282,09 €

B – A GARANTIR NA CÂMARA (Apresentação de caução)177.327,75 €

U = Valor das obras de urbanização a contabilizar para o cálculo da Taxa = 95.112,30 €

28/02/2005

(Graça Diogo)
(Graça Diogo)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

REQUERENTE - José Varela Ferreira, Lda
PROCESSO - 663/89
LOCAL - Agras do Sul - Esgueira
ASSUNTO - Cálculo da Taxa pela emissão de Licença de Obras de Urbanização

INFORMAÇÃO DGU/GD/28/02/2005

$$T = T_1 + T_2$$

$$T_1 = €50 + (n + 1) \times A \times €0,05$$

$$T_2 = (A - A') \times t \times \sqrt{\frac{i}{0,4}} - (U + C \times c)$$

A = Área Bruta de Construção autorizada ao construtor.

A' = Área Bruta de Construção que, legalmente constituída, já existisse na propriedade.

t = Valor da taxa/m² de A , variando conforme o local do Concelho.

i = Índice de utilização, aplicado à área loteada.

U = 50% dos encargos do promotor com a realização das obras de urbanização, com excepção das redes de gás e telefone.

C = Área de cedência de acordo com a alínea b) do nº 1 do artº12º.

c = Valor do terreno/m², variando conforme o local do Concelho.

n = Nº de anos previstos para a execução das obras de urbanização

$$A = 5.879,50 \text{ m}^2$$

$$A' = 0 \text{ m}^2$$

$$t = \text{Cidade Poente} = 13,00 \text{ Euros}$$

$$i = 1,15$$

$$U = 95.112,30 \text{ Euros}$$

$$C = 0$$

$$c = 100,00 \text{ Euros}$$

$$n = 2 \text{ anos}$$

$$T_1 = 931,92 \text{ Euros}$$

$$T_2 = 34.487,00 \text{ Euros}$$

$$T = 35.418,92 \text{ Euros}$$

28/02/2005

(Graca Diogo)

DGU, 01 de Março
de 2005

VJSTO
11/03/2005


GD


A Directora de
Departamento

Despacho

À Reunião de Câmara

Aveiro, **08/03/2005**

O Vereador
Ccm competências delegadas



Processo – 234/74 Registo n.º 717 - Local da obra – Santa Joana
M. A. INERTES, Lda

Assunto – Licenciamento das obras de urbanização. D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/2001 de 04/06 - Parecer final

Em relação à pretensão do requerente, temos a informar o seguinte:

Por Deliberação Camarária de 09/12/2003 foi aprovada a alteração à solução urbanística referente ao processo mencionado em epígrafe.

• Os projectos das infra-estruturas da dependência da Câmara Municipal poderão ser considerados correctos. Os projectos das restantes infra-estruturas foram aprovados e/ou isentos de acordo com os pareceres emitidos pelas respectivas Entidades Coordenadoras.

Em face do exposto, o agora requerido poderá ser de deferir, devendo o requerente dar cumprimento ao seguinte:

- 1 – Seja **cumprida a D.C. de 09/12/2003** que aprovou a operação de loteamento.
- 2 – Sejam **cumpridos os pareceres da EDP, PT, SMA e Lusitâniagás**, bem como as condições impostas pela **CCDR descritas no Alvará de Licença de Utilização do Domínio Hídrico** para a descarga das águas pluviais.
- 3 – Seja apresentada na CMA uma **garantia bancária no valor de 5.867,49 Euros (cinco mil oitocentos e sessenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) autónoma à primeira solicitação, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.**
- 4 – Seja liquidada a **Taxa**, de acordo com o Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro - T - no valor de **19.464,56 Euros (dezanove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos)** conforme cálculo em anexo.
- 5 – Seja **requerido o Alvará de loteamento** no prazo de um ano de acordo com o art. 76º do DL 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo DL 177/2001 de 04/06, devendo para o efeito apresentar, nos termos da Portaria n.º 1105/2001 de 18/09, os seguintes elementos:

5.1 – **Documentos comprovativos de prestação de serviços e da aplicação da taxa de compensação;**

5.2 – **Alóquio de seguro** que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13/09;

5.3 – **Termo de Responsabilidade** para a Direcção Técnica das obras, para as quais propomos um prazo de execução de **1ano (um ano)**, devendo o seu início ser comunicado ao Município com a antecedência mínima de 30 dias;

5.4 – **Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas**, do título de registo na actividade ou do **certificado de industrial de construção civil**, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;

5.5 - **Livro de Obra;**

5.6 – **Plano de segurança e saúde;**

5.7 – **Solução urbanística aprovada em formato digital** que deverá incluir memória descritiva e justificativa, planta topográfica da situação existente com os limites do terreno assinalados, planta de síntese e planta de infra-estruturas;

6 – Seja solicitada a **marcação / verificação dos alinhamentos** antes de dar início às obras de urbanização.

DCU. 03/03
Fevereiro de 2005

LISTO
57/2001

GD

A Directora de
Departamento

Despacho

À Reunião de Câmara

Aveiro, 03/03/2005

O Vereador
Com competências delegadas



Processo – 157/02 **Registo** n.º 541 - Local da obra – Quintãs - Oliveirinha
Novo & Fernandes – Imobiliária, Lda

Assunto – Licenciamento das obras de urbanização. D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/2001 de 04/06 - Parecer final

Em relação à pretensão do requerente, temos a informar o seguinte:

Por Deliberação Camarária de 26/07/2004 foi aprovada a alteração à solução urbanística referente ao processo mencionado em epígrafe.

• Os projectos das infra-estruturas da dependência da Câmara Municipal poderão ser considerados correctos. Os projectos das restantes infra-estruturas foram aprovados e/ou isentos de acordo com os pareceres emitidos pelas respectivas Entidades Coordenadoras.

Em face do exposto, o agora requerido poderá ser de deferir, devendo o requerente dar cumprimento ao seguinte:

1 – Seja **cumprida a D.C. de 26/07/2004** e respectiva **Informação Técnica de 22/07/2004** que aprovou a operação de loteamento.

2 – Sejam **cumpridos os pareceres da EDP, PT, SMA e Lusitâniagás.**

3 – Seja apresentada na CMA uma **garantia bancária no valor de 90.927,94 Euros (noventa mil novecentos e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos) autónoma à primeira solicitação, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.**

4 – Seja liquidada a **Taxa**, de acordo com o Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro - T - no valor de **355,42 Euros (trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos)** conforme cálculo em anexo.

5 – Seja **requerido o Alvará de loteamento** no prazo de um ano de acordo com o art. 76º do DL 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo DL 177/2001 de 04/06, devendo para o efeito apresentar, nos termos da Portaria n.º 1105/2001 de 18/09, os seguintes elementos:

5.1 - **Documentos comprovativos de prestação de caução** - a definir.

5.2 - **Apólice de seguro** que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97 de 13/09;

5.3 - **Termo de Responsabilidade** para a Direcção Técnica das obras, para as quais propomos um prazo de execução de **1ano (um ano)**, devendo o seu início ser comunicado ao Município com a antecedência mínima de 30 dias;

5.4 - **Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas**, do título de registo na actividade ou do **certificado de industrial de construção civil**, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;

5.5 - **Livro de Obra**;

5.6 - **Plano de segurança e saúde**;

5.7 - **Solução urbanística aprovada em formato digital** que deverá incluir memória descritiva e justificativa, planta topográfica da situação existente com os limites do terreno assinalados, planta de síntese e planta de infra-estruturas;

5.8 - **Licença de utilização do domínio hídrico**;

6 - Seja solicitada a **marcação / verificação dos alinhamentos** antes de dar início às obras de urbanização.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

www.cm-aveiro.pt
geral@cm-aveiro.pt

DGU, 01 Março de
2005

VISTO
213/2005

SPM

A Chefe de Divisão

Deferido de acordo com a informação
Aveiro, 03/03/2005
O VEREADOR,
Com competências delegadas.

À renúncia de ciência

Paulo Ribeiro de LL

Processo - 415/03

Registo n.º 4894

Local da obra - Esgueira

Assunto - Loteamento - aprovação

Uma vez terminado o período de discussão pública conforme previsto na legislação e não tendo sido registada qualquer sugestão ou reclamação relativamente à solução urbanística apresentada, pode ser emitido um **parecer favorável**, devendo assim prosseguir a tramitação corrente.

De acordo com o Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro conforme previsto no n.º 4 do art.º 12 e face à ausência de cedência previstas na Portaria 1136/01, de uma área de 809,71 m² correspondendo a 30768,98 €, deverá a Câmara Municipal ser compensada em numerário ou em espécie pelo não cumprimento dos parâmetros estabelecidos no art.º 43 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na sua redacção actual relativo às áreas previstas para espaços verdes e equipamentos.

Mais se informa que:

Para poder ser emitido o alvará, o requerente deverá instruir o processo de loteamento devendo apresentar projectos das infra-estruturas de acordo com o D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção actual dada pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho e nos termos do disposto no art.º 9 da portaria 1110/01 de 19/09.

Informamos ainda que na execução do projecto da rede de águas pluviais deverão ser cumpridos os seguintes parâmetros e exigências de acordo com deliberação camarária de 13 de Junho de 2003;

- A área a drenar deve contabilizar toda a bacia hidrográfica envolvente e não apenas a área do arruamento em causa. Os diâmetros a considerar devem prever a ligação de futuros colectores que drenem áreas a montante. Deve ser exigida a apresentação do cálculo hidráulico;
- O período de retorno deve ser igual ou superior a 50 anos;
- O tempo de precipitação deverá ser igual ou superior a 10 minutos;
- O diâmetro mínimo do colector é de 300 mm;
- Os ramais de ligação das sarjetas às caixas de visita devem ser em PVC, com diâmetro mínimo de 200 mm;
- As sarjetas devem incluir grelha de ferro anti-furto;
- Distância máxima entre caixas de visita: 50m;
- As ligações dos ramais ao colector devem ser feitas através de uma caixa de visita e não por ligação directa.

À consideração superior,

Anexo pag. 21/21